



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 269, de 20 de maio de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Gerência de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas - Geapa, constante no Processo SEI nº 072.11071.2022.0009038-64,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2022, AS INSCRIÇÕES para o processo de Habilitação às ações oferecidas pela Assistência Estudantil da Uesb, cujo processo será realizado observando as disposições do Edital nº. 065/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 05/04/2022.

Art. 2º - Em razão da prorrogação das inscrições, ficam, consequentemente, alteradas as datas das diversas etapas do processo seletivo (item 7. e o subitem 8.1.), que passam a vigorar conforme abaixo:

“7. DO CRONOGRAMA DA HABILITAÇÃO

O processo de inscrição, resultados e demais situações decorrentes da Habilitação às ações do Programa da Assistência Estudantil da AAPA ocorrerão de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	PERÍODOS
Inscrições <i>online</i>	13/04/2022 até 31/07/2022
Análise Documental e Entrevistas (se for o caso)	13/04/2022 até 31/08/2022
Publicação do Resultado Final	06/09/2022
Interposição de Recursos	07 e 08/09/2022
Publicação do Resultado dos Recursos e Republicação do Resultado Final (se houver alteração)”	22/09/2022



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

“8.1 O resultado, com a lista dos alunos habilitados, em ordem alfabética, será divulgado na Página da Uesb e da AAPA, nos endereços <http://www.uesb.br/editais/> e <http://aapa.uesb.br/>, na data 06/09/2022, bem como publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (D.O.E.). ”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 065/2022.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

AD PLENAM VITAM